PREFEITURA DE
XAXIM

PORTARIA Nº 1061/2023

Nº. Publ. 3551 /2023
Data da Publ. 24/08/23
Data Saída 24/08/23
Resp. pela Publ.
Nome: Katia

Nomeia Comissão de Análise de Prova de Conceito referente ao Pregão Presencial nº 0065/2023, Processo Licitatório 130/2023.

Edilson Antonio Folle, Prefeito Municipal de Xaxim, no Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada a Comissão Especial para Aplicação da Prova de Conceito do Processo Licitatório nº 130/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 0065/2023, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de Datacenter e suporte técnico, conforme padrões de desempenho e qualidade objetivamente descritos nos anexos deste Edital, para as unidades gestoras **Prefeitura Municipal de Xaxim, Fundo Municipal de Saúde de Xaxim e Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim**".

Art. 2°. Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão Avaliadora de Prova de Conceito:

I - Juliano Sorgatto;
II - Cachtiuze Magnanti;
III - Vanilse Bressan;
IV - Leticia Pagani;
V - Ailton Mocellin;
VI - Daniela Caroline Alessi;
VII - Leonardo Scherer de Oliveira;
VIII - Fabio José Dal Magro;
IX - Catiane Geovane Curtarelli Soccol;
X - Andressa Pereira Ozelame;
XI - Renato Augusto Rosa;

XII – Gloria Aparecida Pieresan;
XIII – Larissa Arsego Zornitta;
XIV – Nauane Suelen Zanatta;
XV – Alana Sela;
XVI – Andréia Dalla Riva;
XVII – Egon Henrique da Silva Casarin;
XVIII – Jean Carlos Vieira;
XIX – Rosangela Rossi;
XX – Patricia Sorgatto Alberti;
XXI – Silvano Tavares Junior;
XXII – Matheus Detoni;

Art. 3°. A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n° 0065/2023, Processo Licitatório 130/2023.

Art. 4°. A referida prova deverá ser concluída no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação desta, podendo ser prorrogada em caso de interposição de eventuais recursos.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xaxim-SC, 24 de agosto de 2023.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Fabio José Dal Magro
Subprocurador-Geral